ANNO DE 1835. QUINTA FEIRA 30 DE JULHO. N. 137.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PRNAMBUCO, NA TYP. DE PINHEIRO e FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

27 Segunda S. Pantalião Med. Aud. dos Js. do C. de m. e de t. es.s da T. P. Ch. de t.
28 Terça S. Iunocencio P. Rel. de m: aud. do J. de O. de t.
29 Quarta S. Marta V. sessão da T. Pub.
30 Quinta S. Rufino M. Rel de m., aud. do Juiz do C. de m. e de t. Entra o Sol em Leo aos 3 m. da t.
31 Sexta S. Ignacio de Lryola sessão da T. P. de m. e aud. do J. de O de t.
1 Sabbado. Primeiro de Agosto S Pedro ad vincule Relação de m. aud. do Vig. G. de t. em Olinda.
2 Domingo N. S. dos Anjos S. Eetevão P. M.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos come principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde. Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

Continuaçaõ do N. 136.

OUtro obstaculo mais fatal, he o conflito das Authoridades constituidas, o possivel combate dos diversos ramos do poder, a luta do Senado contra a Camara dos Representantes. Todos estes defeitos politicos nascem da falta de concentraçaõ, da dispersão e retalhamento da Authoridade. Não se devem supportar os onus quando se colhem os louros? Pagão os Americanos por este preço sua independencia e sua organisaçaõ politica. He entre elles difficil o despotismo, facil porém a dissoluçaõ. Felizmente os não expõem sua situação a repellir frequentes aggressões hostis: elles naõ teem necessidade d'huma organisação forte. Todos occupados em sua civilisação interior, não tem os Estados até aqui interesse algum em usurpar huns aos outros.

Differe pois absolutamente dos Estados Europeos o ponto de partida da Politica Americana. Collocão aquelles a fonte do poder no Rei, e cada huma das liberdades adquiridas pelo povo passa por huma concessão feita pelo Monarca. Colloca o Systema Americano pelo contrario, a fonte do poder no povo, que delega este poder a seus representantes e que lhes faz concessão temporaria de seus direitos. Segundo a theoria Europea, suppoem-se que nunca o Rei faz mal. Suppoem a theoria Americana que estaráõ sempre accordes os membros do povo Soberano; ficções ambas impossiveis. Quando o Rei se engana, parece crer-se que seus Ministros se enganarão; quando os Eleitores estaõ descontentes, parece acreditar-se que estaõ elles mui satisfeitos; podem porem estes dous systemas ter seus momentos de crise. Se o Rei, apezar do clamor do povo, se obstina, como Carlos X em conservar os Ministros e a theoria por conseguinte que elles representaõ; costumado o povo a julgar que lhe he livre apeiar o Ministerio, subleva-se e despedaça o throno. Se as dissensões dos Estados tomarem hum caracter grave, se elles recusarem admittir o arbitrio do Poder central; ahi teremos guerra civil. Neste caso, nunca as representações do Senado impedirão que os cidadãos peguem em armas: são sempre as paixões mais fortes que os principios.

Os perigos que podem ameaçar huma Republica Federal não são os mesmos que os que ameação qualquer Monarquia Representativa; elles partem de principio opposto: aqui o abuso da força Real; ali abuso do principio democratico. Se infelizmente se enganarem na America e calcularem pelas bases Europeas, porão o Estado em perigo; bem como o Medico exporia muito o seu doente, se applicasse a huma doença o que he indicado para outra. Tentai pois, se podeis, federar esses paizes da Europa onde a populaçaõ vive em aperto e onde faltão subsistencias aos trabalhadores: chocar-se-hão os interesses da Irlanda, Escossia e Inglaterra, e mesmo os de Inglaterra Meridional e Septemtrional, e naõ haverá poder soberano, nem Conselho Amphictyonico que possa prevenir sanguinosas discordias.

Apenas hoje se entrevê na America o primeiro germen destas desintelligencias; he o territorio vasto, a terra nova, a população muito espalhada. Deixai engrossar e cerrarem-se as fileiras, as Cidades apertarem-se, as industrias constrangerem-se mutuamente, a elegante civilisação nascer do seio da civilisaçaõ material; serem as paixões mais activas, as ambições mais asperas, as necessidades mais difficeis de satisfazer; vereis entaõ se naõ haverão collisões diarias, e se será mui facil manter a harmonia entre estes disparatados elementos. As pequenas familias disputaõ mais vezes do que essas de grandes Fidalgos em que marido e mulher vivem em quasi continuado isolamento. Huma população amontoada em acanhado territorio deve estar exposta a dissensões muito mais frequentes que aquella que se acha espalhada em vasto terreno. São hoje os operarios os que dão a lei em Philadelphia: se isto continuar, a ultra-democracia dará a lei aos Estados Septentrionaes, e serão governados pelos trabalhadores; fabricantes e homens ricos soffrerão o jugo do artifice. Pelo contrario ver-se-haõ breve os Estados do Sul obrigados a sugeitar seus escravos a regimen mais severo, e a caminhar a dura aristocracia; sem isso que faráõ elles de toda essa populaçõo negra, despresada, envilecida e necessaria? Aggravar o jugo he terrivel condiçaõ a que naõ podem escapar. O Sul e o Norte marchão pois em dous caminhos oppostos; o rego está traçado, naõ ha esperança de sahir do entalho; cumpre hir sempre para diante, dar sempre nova e crescente força ao principio vital que se ha tornado constituição organica e secreta d'hum e outro Estado, isto he, chegar a resultados diametralmente oppostos.

Passar-se-ha muito tempo antes que se chegue ao ultimo desenvolvimento destes dous principios? Não sei: mas de certo que o principio ultra-democratico, o mais inquieto, violento e perigoso dos dous, tem ja feito explosaõ de modo perigoso. Já elle conta seus cadaveres, suas casas queimadas e seus tumulos mortiferos. O excesso do principio aristocratico ultraja a razaõ e a natureza, em outra relaçaõ, e segue huma marcha menos estrepitosa. Mas traz elle taõ bem com sigo suas desgraças. « Temei a insurreiçaõ de vossos escravos, dizem os Americanos do Norte aos do Sul; quando sua populaçaõ exceder a vossa, que fim tereis vós? Cumprirá que nos chameis em vosso socorro, nós os conteremos sem difficuldade; estaõ elles habituados á escravidaõ e não se sublevaraõ como vossos operarios, que, persuadidos que são Reis e que valem tanto como vós, se armão de seu numero para vos aterrarem e subjugarem. Se temos algum perigo que temer, he unicamente da vossa parte. De facto, são vossos operarios vossos dominadores, vós não ousarieis dar hum passo que lhes desagradasse. E vós, tão ufanos de vossa liberdade, estaes ja debaixo de meio jogo. Porque nos chamaes tyrannos? Nós antes queremos tyrannisar nossos proletarios do que soffrer sua authoridade, como o fazeis. Queira Deos que as declamações de vossos homens de trabalho *(workies)* contra os ociosos, isto, contra os capitalistas, naõ provoquem os negros a insurreiçaõ; entaõ seria geral o morticinio e vós e nós todos morreriamos.»

São estes os perigos que temem os prudentes Americanos. Reinando a opposiçaõ dos dous principios, hum ao Norte e outro ao Sul, enfraquecerá ou avultará esta? No caso de continuo e progressivo desenvolvimento dos dous principios, estará evidentemente ameaçado de quebrar-se o laço federal.

Eu viajei Sul e Norte deste paiz taõ curioso, taõ novo, taõ interessante, que reunio toda a experiencia dos seculos, e sobre o qual estaõ fixadas todas as vistas. Vi New York e sua magnifica bahia, e seus mil navios e os pavilhões de todas as Nações fluctuando debaixo do Sol. Vi a Virginia aristocratica e Boston a escravidaõ e os lavradores. Procurei conhecer o pontos morbosos de cada Constituiçaõ, e os perigos de cada organisaçaõ. He mui certo que a democracia lançou profundas raizes em New York; mui certo que os democratas êstaõ ja em guerra surda com os que habitaõ bellas casas, que bebem vinho de Malaga, que lêem Romances, e Revistas: a guerra naõ está disposta a terminar taõ cedo. Todos os annos na occasiaõ do anniversario da evacuaçaõ de New York pelos exercitos Inglezes (a 25 de Novembro) faz este ascendente da democracia novos progressos e se manifesta de modo mais intenso. Durante esta patriotica festa, longa procissaõ de todos os Corpos do Estado corre as ruas da Cidade, e com seus gritos, discursos, e cantigas manifesta bem qual he a mira de todas estas demonstrações. Nella se vem carniceiros a cavallo, ornados de grinaldas de salchichas pendentes em festões, Alfaites com bellos topes, carregados d'amostras de panos; Serralheiros, levando em cadencia e triunpho o folle, bigorna e martello; remendões em tendas moveis exprimindo todos por seus gestos e vociferações esperanças ou ameaças. Esta festa solemnemente comica naõ he menos hum successo e victoria alcançada pelos industriosos sobre os ricos. Estes assistem a ella só por decoro e por medo; naõ ignoraõ elles que a consequencia natural das doutrinas de 1793 adoptadas pelo povo seria a destruiçaõ de suas propriedades e ruina de suas familias. Todavia esta manifestaçaõ de hum espirito que sacrifica todas as occupações intellectuaes ás manuaes he destituida de nobreza e dignidade. Conhecem todos mui bem a ultilidade das artes mecanicas; mas quem naõ vê taõbem que he o pensamento o unico divino; que só a elle pertence a apotheose; e que se o Sapateiro he mui estimavel na sua tenda, he inteiramente ridiculo metamorphoseado em triumphador.

Apezar disto, naõ ha Cidade no mundo em que a aristocracia da riqueza peze mais grosseiramente sobre a Sociedade do que em New York. Em quanto os trabalhadores (*workies*) executão sua comedia processional, naõ procuraõ os homens opulentos senão distinguir-se pelo numero de dollars que acoumulão. « Fulano ganhou agora 2,000 dollars em couros.» Ou entaõ « Sicrano he o homem mais distincto da Cidade, ganhou na ultima especulaçaõ 50,000 dollars.» Taes saõ as frases que ouvia repetir em todas as reuniões. Aqui a palavra dollar occupa grande lugar nas menores conversações, e grande influencia em todos os espiritos. Ah! Quem o crerá, nesta Sociedade dominada por ideias materiaes e vulgares o ente a que chamaõ palola, naõ teme entretanto apparecer. He parodia mui curiosa e que muito se assemelha a nossos ridiculos Provincianos. Ordinariamente o moço Americano que aspira a este papel tem viajado na Europa, e de volta á patria, consagra hum anno a esta existencia de borboleta. Falla á boca cheia em Duques, Condes, Brasões, e em tudo que vio e naõ vio na Europa. Ensina danças Francezas ás mulheres, corrige as cortezias dos homens e he oraculo dos salões, que frequenta. Passada esta era, volta o meu homem para o seu armazem, torna-se Americano ou chysalida, naõ se occupa se naõ no seu commercio, e esquece-se inteiramente das tradições da Europa.

Continuar-se-ha.

RIO DE JANEIRO

Assemblea Geral Legislativa.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessaõ em 20 de Maio.

Vice-Presidencia do Sr. Marques de Paranaguá.

PELAS 10 horas e meia estando presentes 28 Senadores, abrio se a sessaõ, leu-se e approvou-se a acta da antecedente, com leve correcçaõ.

ORDEM DO DIA.

Entraraõ em ultima discussaõ as emendas offerecidas ao Capitulo 1.° do Regimento commum approvadas na sessaõ anterior.

Seguio-se a continuacaõ da 3.ª discussaõ do Regimento commum de ambas as Camaras no Capitulo 2.°, e emendas a elle offerecidas, adiado pela hora na sessaõ anterior.

O Sr. Almeida Albuquerque impugnou a idéa da votaçaõ individual, apresentada na emenda offerecida ao artigo 38, fazendo ver que as Camaras têem de se occupar de eleiçõ s discussões, sendo as eleições feitas em secreto, segundo os Regimentos, e as discussões á votacaõ em seu resultado era publica, pelo meio da votacaõ simbolica; e que quando reunidas as Camaras em Assembléa Geral, á votaçaõ que tem lugar, naõ he huma votaçaõ nova.

O Sr. Barrozo declarou se contra a emenda, mostrando ser este estilo do Senado o votar-se publicamente, o que muito convinha em geral, até para evitar que em votações de gravidade houvesse cabalas: notou que, se bem que na Inglaterra as sessões eraõ publicas, todavia o seu Regimento o prohibia, e por abuso he que se praticava o contrario.

O Sr. Carneiro de Campos combateu as opiniões dos dous nobres oradores que o procedêraõ, e sustentou a conveniencia da votacaõ secreta, reforçando-a com exemplos dos Estados Unidos.

O Sr. Borges disse que com quanto ha muito tempo fosse estilo do Senado a votacaõ publica, mesmo em negocios individuaes, estilo adoptado em tempo em que naõ havia experiencia do que era systema parlamentar praticamente, porem havendo hoje dez annos de pratica, e tendo ella mostrado a conveniencia do contrario, devia a votaçaõ secreta ser ora adoptada: passando a apresentar algumas hypotheses, declarou que naõ era forte, e o reconhecia sempre que consultava o seu coraçaõ, e se por isso o naõ julgassem capaz de ser Senador, o expulsassem da casa, mas que lhe permittissem que ora fosse franco. Mostrou que no anno de 1826 ou 1827 se tratou de hum objecto, no qual se póde diser, que os respeitos humanos he quem deviaõ decidi lo, o qual era a dotaçaõ do ex-Imperador, dotacaõ que pela Camara dos Deputados fôra limitada a 400 contos de reis annuaes, cujo objecto sendo remettido ao Senado foi adiado, porque hum dos Membros da casa (que nella já naõ existe) o propôz, fundado em que ó Senado, ou a Assembléa Geral naõ devia decidir hum negocio de tal natureza sem ter huma informaçaõ circunstanciada; mas os motivos de tal adiamento eraõ o naõ convir que passasse tal somma, porém sim a de mil contos, que a Naçaõ naõ podia dar; no anno seguinte tratando-se do objecto, abriu-se a discussaõ na Camara dos Deputados por se já haver apalpado o espirito della, e achado mais bem disposta por se ter dado a hum, hum emprego, a outro huma commenda, etc., o que fez com que já houvesse huma maioria para que passasse o que se pretendia, e sendo proposta a emenda pelo Ministro do Imperio para ser elevada a mil contos a dotaçaõ, foi approvada por principios de respeitos humanos: que em outra occasiaõ se suscitou a questaõ da interpretacaõ do art. 61 da Constituiçaõ; e que interrogados os membros do Senado a tal respeito, á excepçaõ de hum ou outro, todos os mais se pronunciaraõ contra a fusaõ das Camaras; tomando-se até por arbitrio, o em lugar de se fazerem emendas, regeitar-se o projecto quando elle naõ fosse conveniente adoptar-se tal qual; porém no anno de 1830, por occasiaõ da Lei do Orçamento, a Camara dos Deputados pedio a execuçaõ do art. 61; até aqui o espirito do Senado era resistir á reuniaõ, mas de repente se votou em sentido contrario, e porque? porque a resoluçaõ batia á porta, e convinha que prevalecesse a questaõ Nacional, á questaõ Parlamentar, e o Senado nesta occasiaõ votou, naõ por conviccaõ, mas sim por conveniencia, por haver fugido o latonismo: finalmente, que tratando-se da questaõ do Tutor, isto he, da sua remocaõ, a qual passou na outra Camara por grande maioria, incetando-se a questaõ no Senado, e ouvido cada hum membro em particular contava-se com tres quartas partes de votos a favor da remoçaõ, e chegando o dia da votaçaõ, observou-se que naõ passou a remocaõ por hum voto, e observados entaõ os gritos de vivas ao Senado pelos espectadores, os que votáraõ contra a remocaõ, se lisongeavaõ de haverem votado assim, e naõ por ella: combatem alguns argumentos apresentados, e concluio sustentando a votacaõ nominal.

O Sr. Paula Souza offereceu a seguinte emenda: « A' excepçaõ dos casos em que deve haver votaçaõ « por escrutinio secreto, em todos os mais, toda a « que qualquer Membro requeira votacaõ nominal, « e seja apoiado pela terça parte dos Membros pre- « sentes, se proceda a ella, sem dependencia de dis- « cussaõ e votaçaõ para isso. » Foi apoiada.

O Sr. Barroso mandou á mesa o seguinte: « Declaro que votei contra o artigo que admitte votaçaõ secreta quando se trate de interesse individual. » Esta declaraçaõ foi tambem assignada pelo Sr. Oliveira.

Passou a entrar em discussaõ o capitulo 3.°, porém dando a este tempo a hora, ficou a sua discussaõ adiada.

O Presidente deu para ordem do dia da seguinte sessaõ, a ultima discussaõ das emendas approvadas hoje, a materia adiada, etc., e levantou se a sessaõ pelas duas horas.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extrato da Sessão em 20 de Maio.

Presidencia do Snr. Araujo Lima.

FEita a chamada pelas 10 horas da manhã, e achando-se presentes cincoenta e cinco Deputados, o Presidente declarou aberta a sessaõ e lida a acta da antecedente, foi approvada. O 1.° Secretario deu conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Continuou a discussaõ adiada.

Foi apoiado o requerimento de adiamento proposto na sessaõ de hontem pelo Sr. Limpo d'Abreu, a fim de assistir a esta discussaõ o Ministro da Justiça para dar as exigidas informações acerca do objecto em questaõ.

O Sr. Custodio dias propoz o adiamento, para que o Ministro competente remetta a esta Camara todos os Processos dos criminosos de Minas, e qual he o seu numero.

O adiamento proposto foi apoiado, e julgado discutido, foi regeitado.

Continuou a discussaõ.

O Sr. Bhering disse que era nascido na Provincia de Minas, se julgava obrigado a fallar sobre esta materia: que pois se tem considerado o Projecto de Amnistia para Minas, como hum balsamo consolador que se ia derramar nas feridas dos criminosos; que aquelles Senhores que assim o consideraõ sem votassem embora pela Amnistia, porém que elle Deputado julgava o contrario: que o Projecto de que se tratava era contra á Constituiçaõ do Estado, na qual se declara quaes saõ as condicões sobre que se deve conceder a Amnistia; que este devia ser pois o ponto principal da questaõ. O illustre Deputado em hum longo discurso expendeu muitos argumentos para sustentar a sua opiniaõ, e concluio dizendo que a medida proposta naõ era reclamada, nem pela justiça, nem pela humanidade, nem pelo bem do estado, e que havia de sustentar sempre em como era contraria á Constituicaõ, pois que nella se naõ verificava os casos que a mesma Constituiçaõ estabelece para se conceder huma amnistia, e que finalmente julgava que ella era hum calice de amargura que se ia levar á sua Provincia, mas que estava certo que a mesma Provincia resignada o havia de receber, porque os Ministros eraõ obedientes ás Leis. (*Apoiados*).

Terminou votando contra a amnistia.

O Visconde de Goiana disse que se havia pois levantado para naõ deixar passar huma assercaõ que tinha ouvido, e vinha a ser — porque razaõ dando-se amnistia aos sediciosos de Minas, naõ se havia de dar a todos os criminosos? Que isto era querer confundir todos os crimes, naõ sua generalidade com os delictos politicos, e que sendo esta idea nova, naõ devia elle Deputado ficar em silencio. O illustre Deputado demonstrou que os crimes politicos estavaõ fóra da esphera dos outros crimes, e que havia differenca entre elles, e que portanto naõ devia passar na quel a casa huma proposicaõ taõ geral. (*Apoiado.*)

O Sr. Alcibiades tornou a sustentar a sua opiniaõ contra a amnistia, respondendo aos argumentos de alguns Deputados.

Houve entre este Deputado e o Sr. Carneiro Leaõ huma contestacaõ motivada pelo Sr. Alcibiades ter dito, que o Sr. Carneiro Leaõ, quando Ministro da Justiça, havia escripto ao Presidente intruso da quella Provincia, que cedo se mandaria hum outro Presidente, animando por este modo a sediçaõ O Sr. Carneiro Leaõ defendeu se desta arguicaõ, apresentando e lendo a unica carta que havia dirigido e que fôra interceptada, e instando com o Deputado Pinto Peixoto para que declarasse á Camara a veracidade da carta. O Sr. Alcibiades deu huma explicaçaõ ao que havia dito, referindo se a huma proclamacaõ, e ao que expôz no processo em que foi involvido o Sr. Carneiro Leaõ.

A discussaõ foi interrompida em consequencia de se achar na sala immediata o Sr. Ministro da Guerra, o qual sendo introduzido com as formalidades do estilo, occupou o competente lugar.

Entrou em 2ª discussaõ o seguinte projecto:

Fixaçaõ das Forças de Terra.

« A Assembléa Geral Legislativa Decreta:

Art. 1. As Forças de Terra ordinarias para o anno que ha de correr do 1° de Julho de 1836 a 30 de Junho de 1837, constaraõ:

« § 1. Dos Officiaes e mais Praças de oito Batalhões de Caçadores, quatro Corpos de Cavallaria, cinco de Artilheria de Posicaõ, hum de Artilheria a Cavallo, e do Corpo de Ligeiros da Provincia de Matto Grosso; naõ podendo o estado effectivo destes Corpos exceder a seis mil trezentas e vinte praças.

« § 2. Do Estado Maior do Exercito, segundo a organisaçaõ decretada; dos Officiaes de Engenheiros; dos Officiaes Avulsos; das Companhias de Artifices do Trem d'Artilheria, e das Repartições existentes.

« § 3. Das Divisões do Rio Doce na Provincia de Minas Geraes; das duas Companhias de Ligeiros da Provincia do Maranhaõ; e dos Pedestres da Provincia do Espirito Santo.

« Art. 2. As vagas dos Corpos, de que trata o artigo 1.°, seraõ preenchidas com Officiaes tirados das classes dos avulsos, e de graduacaõ igual á das vagas que houverem, ficando prohibidas todas as promoções, excepto para os postos de segundos e primeiros Tenentes de Engenheria e Artilheria; quando o Governo julgar necessario, devendo nesse caso promover somente os que tiverem completado os estudos prescriptos pela Lei.

« Art. 3. O Poder Executivo fica autorisado a conceder licenca com vencimento do tempo e meio soldo, aos Officiaes e Officiaes Inferiores, que sendo desnecessarios ao serviço, assim o quizerem. Por estas licenças nenhuns emolumentos pagaraõ os licenciados.

« Art. 4. Para preencher as forças acima designadas, o Governo fica autorisado a convidar para o serviço os individuos, que tendo já servido no Exercito, obtiveraõ suas baixas, e a contractar com os que existem ainda nos Corpos, e estaõ no caso de terem baixa, por terem acabado o seu tempo de serviço, a continuarem no mesmo serviço, dando a huns e a outros, como gratificações, além do soldo que lhes pertencer, em quanto forem Praças de Pret, huma quantia igual ao mesmo soldo.

« Fica igualmente autorisado a conceder huma gratificaçaõ igual á metade do respectivo soldo, aos Paizanos que voluntariamente quizerem entrar no serviço. E quando naõ possa conseguir, pelos meios acima indicados, completar as ditas forças, fica autorisado a recrutar na forma das Leis em vigor; observando-se na parte que fôr possivel, as disposições legislativas, decretadas o respeito, na Lei de 25 de Agosto de 1832.

« Art. 5. Ficaõ derrogadas as Leis em contrario.

« Paço da Camara dos Deputados, 12 de Maio de 1835. — Lima e Silva. — Francisco do Rego Barros. — Pinto Peixoto. »

O artigo 1.° e seus paragraphos foraõ approvados sem discussaõ.

Ao 2.° offereceraõ-se duas emendas, huma do Sr. Seara, e outra do Sr. Lima e Silva, que foraõ apoiadas.

Depois de discutida a materia, o artigo do projecto foi approvado por 48 votos: as emendas ficaraõ prejudicadas.

O Ministro da Guerra retirou-se com a mesma formalidade com que entrou, e o Presidente deu para ordem do dia 21 a continuaçaõ da materia dada para hoje, e levantou-se a sessaõ pelas duas horas e meia da tarde.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente de 28 de Junho.

OFFICIO ao Commandante das Armas, exigindo o numero de praças de primeira Linha, quantas existem no Acampamento, e quantas nesta Praça, e em cada uma das Fortalezas; assim como uma relação dos Officiaes empregados, avulsos, e reformados.

— Ao Inspector da Thesouraria remettendo para informar 21 requerimentos de pretendentes dos lugares da Meza de Diverças Rendas Provinciaes.

— Ao dito exigindo uma relação dos Vigarios da Provincia.

— Ao dito enviando a Portaria do Thesouro de 16 do passado, que manda continuar a M. Zefirino dos Santos na Inspecção da Alfandega.

— A' M. Zefirino dos Santos communicando o conteudo do officio supra.

— Aos Juizes de Direito exigindo um mappa da população de suas comarcas, feito sobre mappas parciaes dos respectivos Juizes de Paz, com declaracão de idade, sexo, condicão, estado, côr, naturalidade e occupação; afim de subministrar a Assemblea Legislativa Provincial os dados necessarios para a organisação da Estatistica da Provincia.

— Ao Juiz de D. do Rio Formozo; que approva o mappa de população, que enviou e faça os Juizes de Paz organizarem semelhantes.

— Ao Administrador de Correio; que fique na intelligencia de que a Escuna N. 1.° de Abril sahirá como Paquete extraordinario para o Rio de Janeiro a 4 de Agosto p. f.

— Portaria ao dito declarando que a carga do referido Paquete deve pagar o mesmo frete que nos de mais Paquetes.

— Ao Inspectar do Arsenal de Marinha para fazer a Escuna 1.° de Abril &c.

— Ao Administrador da Meza das D. Rendas, para informar se desde Outubro do anno passado sahio deste Porto para Londres um Navio Inglez denominado Hebe, Cap. Wicks, e que carga conduzio.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 133.

CORREIO.

PELA Administração do Correio se faz publico que parte deste Porto para o do Rio de Janeiro, Bahia, e Macció o Paquete extraordinario 1.° de Abril, no dia 4 de Agosto; quem quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se a Administração do Correio. As malas serão entregues na vespora as 9 horas da noite.

☞ A Escuna Primeiro d'Abril que como Paquete extraordinario foi annunciado no Diario de ontem recebe Passageiros, e carga que deverão pagar a esta Administração o mesmo que pagão aos Paquetes ordinarios. A carga deverá effectuar se até 2 do referido mez de Agosto para haver tempo de se proceder as conferencias do estillo, e mais despozições a respeito.

EXTERIOR.

NOTICIAS OFFICIAES DA GALIZA.

Governo Civil da Provincia da Corunha.

O Snr. General Subdelegado especial da Policia de Santiago, com data de hoje me diz o seguinte:

« Tenho a satisfação de participar a V. S. que a Facção que acaba de formar-se nesta Provincia e deu o primeiro grito de rebellião no Partido de Cotovad, commandada pelo intitulado Commandante General D. Francisco Maria Gorostidi, ex-Conego Cardeal da Santa Igreja Metropolitana desta Cidade, pelo Cura Paroco de Loureiro, Capitães Zabalza, Reguera e outros, tem sido completamente batida e derrotada em consequencia das minhas disposições tomadas para tal effeito, e do zelo do Snr. Governador Civil de Ponte Vedra, e da actividade dos Officiaes e Tropa que destaquei em sua perseguição, e dos Leaes Urbanos dos citados Partidos, especialmente de Tabeirós.

Sem tempo para detalhar os premenores, e estando ainda recebendo participações direi a V. S. que o resultado até agora tem sido a prisão do referido Cabeca Gorostidi, com suas armas e cavallo, e muita correspondencia em extremo interessante por todos os respeitos; e de 9 facciosos da sua guerrilha, 7 mortos e porção de feridos: 30 armas, varias clavinas, sabres, pistolas, cavallos, e outros effeitos.

Como a perseguição continua, a cada momento recebo avisos da prisão de novos facciosos: não he possivel dizer em ponto fixo o ultimo resultado; e me apresso unicamente a participar a V. S. para sua satisfação, e de todos os leaes, a completa destruição da facção referida, que em caso de ter tomado corpo, teria enchido do luto e sangue a fiel Gallisa, vistos os planos e projectos de seus infames Chefes, com que contavão, ramificação que tinhão, e outros promenores que não são para agora: porém felizmente tudo tem sido frustrado pela actividade dos valentes que me obedecem.

O sanguinario Cura de Loureiro, segundo de Gorostidi está ferido, e os dispersos cahirão sem duvida em poder dos valentes e leaes Urbanos, que em união com a Tropa os andão buscando pelos montes e sitios mais occultos.

O que tenho a honra de communicar a V. S. para sua satisfacão, e dos leaes habitantes d'essa Cidade, e para cujo effeito espero se sirva manda-lo inserir no Boletim Official da mesma, visto não se achar nessa o Excel. Snr. Capitão General, a quem dou noticias por expresso.

Deus guarde a V. S. muitos annos. Santiago, 15 de Maio de 1835. — Francisco Sanjuanena. »

Apresso-me pois a participar aos habitantes desta leal Provincia, não duvidando de que este aviso ao passo que sirva de satisfação a todos os subditos fieis de S. M. a Senhora D. Izabel II, contribua tambem para escarmento dos que conspirão contra seus legitimos direitos, e a publica tranquilidade. Corunha, 15 de Maio de 1835 — *Joze Taboada.*

Tambem de Ponte Vedra com data de 9 se diz que forão presos o Cabeça Martinez Andrade, intitulado Commandante da Guerrilha de Salnés — e mais 2 da Guerrilha do Monte da Canda.

(Bol. off. da Corunba de 16.)

(*Da Vedeta da Liberdade.*)

PORTO 14 DE JUNHO.

RECEBERÃO-SE folhas Inglezas até 30 de Maio. O Jornal dos Debates de quarta feira, tras o seguinte paragrafo: « Parece certo que o Governo recebeu do Gabinete de Madrid uma requizição formal de intervenção. Houve Conselho de Ministros a noite passada nas Tullerias. »

Idem 15.

Consta officialmente que hum dos navios em que fugirão os Soldados que soblevarão, e roubarão a Ilha de S. Tiago, Capital das de Cabo Verde, entrou em Alagador na costa d'Africa, e que o Consul Portuguez, rezidente em Tanger, os poz em segurança, dando parte ao Governo de Lisboa, o qual havia dado ordem para sair immediatamente hum navio de guerra, que deve conduzir á aquella Capital os malvados, para ali receberem a recompensa de seus crimes.

MADRID 4 DE JUNHO.

No dia 25 do mez passado chegou a Soz uma columna de 3000 homens vinda d'Aragão, que hia incorporar-se ao Exercito; Em victoria se estava esperando outra columna de 2500 homens, que estava em marcha desde Burgos, onde tinha ido de Valladares. Tudo annunciava novos, e combinados movimentos para fazer mais critica a pozição dos inimigos.

LISBOA.

Quartel General de S. João da Praça em 10 de Junho de 1835.

ORDEM DO EXERCITO.

S. Ex. o Duque da Terceira, Marechal Commandante interino do Exercito, manda publicar o Avizo abaixo transcripto, e determina que os Snrs. Commandantes dos Corpos lhe dêem inteiro comprimento, conformando-se para esse fim, com as instrucções que lhes vão ser dadas, sobre a maneira de levarem a effeito a sua execução.

AVIZO.

Ministerio da Guerra. — 1.ª Repartição. — 1.ª Divizão. Illust. e Excel. Snr. — O Governo firmemente resolvido a comprir todas as obrigações contrahidas em Nome de S. M., não pode deixar de mandar dar baixa aos Voluntarios que se achão no Exercito, e que assentárão praça ou passarão dos Batalhões Nacionaes Moveis, e Fixos com a condicão de serem escuzos logo que em Portugal se terminase a lucta contra a uzurpação.

Não estando porem esta concluida em Hespanha, e Dezejando a Rainha poder contar nas fileiras do Exercito ainda por algum tempo os bravos Patriotas, que tanto contribuirão para firmar o Seu Throno, e a Carta Constitucional, Espera que elles voluntariamente quereraõ continuar o serviço por mais hum anno, e cada hum dos que a isto se prestar, receberá dez mil reis de gratificação, que lhe será abonada no primeiro pret.

Pelos mesmos motivos se convidão a entrar de novo no serviço com as mesmas vantagens, e por igual espaço de tempo, todos os Soldados do Exercito Libertador que tenhão tido baixa: as praças dos Batalhões Moveis, e Fixos que fizerão parte do Exercito Libertador, receberáõ a mesma gratificação, e servirão igualmente hum anno se se alistarem nos Corpos de Linha.

Igualmente Ordena S. M. que todos os outros Patriotas que voluntaria, e immediatamente se alistarem em algum dos Corpos do Exercito, aondo deveráõ servir só trez annos, recebão hum premio de cinco mil reis.

O que tudo communico a V. Ex. para sua intelligencia, e para nesta conformidade expedir as ordens necessarias. — Deos Guarde a V. Ex. Paço das Necessidades 9 de Junho de 1835. — Illust. e Excel. Snr. Duque da Terceira. — Marquez de Saldanha — Ajudante General, Sarmento.

PORTO 14 DE JUNHO.

Todos os factos, diz o Courier, que até agora tem chegado ao nosso conhecimento, reduzem-se ás Notas mandadas de Madrid com declaração de ter chegado o *Casus fœaeris*, e a solicitar a authorização para a entrada de Tropas Portuguezos, e apressar as levas de Recrutas na Belgica.

CADIZ 22 DE MAIO.

Dizem de Gibraltar, com data de 18 do corrente, o seguinte:

Pelas ultimas noticias de Londres, recebidas pelo Paquete, que chegão até 6 do corrente, se sabe que o acreditado General Bacon, que tantos serviços prestou á Cauza da Rainha de Portugal no Exercito Libertador, debaixo do Commando de D. Pedro, tinha chegado á aquella Capital authorizado pelo Governo de S. M. Catholica a fim de organizar trez Batalhões de estrangeiros, que tenhão já servido, para os enviar á Hespanha.

(Do Periodico dos Pobres no Porto).

THEATRO DO RECIFE.

POmpozo e brilhante expectaculo para hoje 30 de Julho em Beneficio de João Joze Lopes Alvite; Actor do mesmo Theatro o qual será executado da maneira seguinte:

Depois de huma Magnifica Overtura se reprezentará pela primeira vez neste Theatro a famozissima e nova Pessa Liberal intitulada—O Coveiro Salenzo, ou o imperio da verdade.—O mais triste e pathetico quadro, o effeito da mais barbara tirania se vai aprezentar pela primeira vez sobre a scena.

Exposição.

Theodorio filho do Grão Duque de Witemberg em Alemanha tinha-se recebido incognitamente com a formoza Carolina, que por julgar perdido seo Pay vivia com sua pobre May na maior mizeria despojadas de todos os bens de seu Espozo o Barão de Croiz, que havia sido vitima das intrigas da Corte do Grande Imperador Leopoldo, este insigne Barão sendo proscripto foi reduzido a exercer o Emprego de sepultureiro do Hospital dos Pobres de Witemberg, o Grão Duque querendo despozar seo filho com huma rica Senhora da Corte de Viena faz dar certa bebida a Carolina de maneira que hum deliquio de 48 horas a faz julgar morta: seo Espozo consternado lhe faz as mais sumptuozas exequias contra vontade daquelle Pay Tirano, que tirando-a da sua Catacumba, a faz conduzir a hum recolhimento depois de passado o deliquilio porem o Barbaro condutor figurando hum recibo da Regente do Convento, saptisfaz ao Duque ao mesmo tempo que para gozar a formosa Carolina a encerrou em hum carcere particular onde emprega para a seduzir todos os tormentos e crueldades proprios de hum tirano, chegando até assacinar com tormentos o compassivo carcereiro que lhe havia ministrado alguns tenues soccorros de subsistencia: o infeliz carcereiro descobre (já moribundo) a Carolina hum oculto aqueduto por onde poderia evadir-se; ella afoita entra no lugar obscuro que conduz ao semiterio dos Gracianos de Witemberg onde encontra seo Espozo que pertendia ver pela ultima vez o cadaver de sua Espoza; ao encontrarem-se elle julga ver a alma daquella que tanto amava, recua espavorido, mas recobrando animo se descobrem do que reconhece o sepultureiro ser sua filha marchão intrepidos aprezentar se ao Duque que reconhecendo-a por filha; do Illustre Barão ja justificado perante o Imperador lhe concede as suas antigas honras, bens, e fortunas ficando felices e enlaçadas aquellas duas familias; o ma-

is se verá na execução Dramatica. No fim da pessa a Joven Carolina dançará o Sorongo. Depois seguir-se-há um novo Dueto cantado o qual se intitula—Venha cá meu doce encanto.

Dando fim o Expectaculo com a belissima farça---O Taful fora de tempo.--A qual parte do velho Taful será feita pelo Beneficiado; aonde elle promete empenhar todas as suas forças afim de agradar ao Respeitavel Publico de quem se confeça ser eternamente grato.

AVIZOS PARTICULARES.

O Snr., que levou de uma loja de ourives da rua Direita, um par de argolas de ouro, com o pretexto de o mostrar em casa; queira ir restitui-lo, ou o seo valor, por isso que já se hão passado mais de dois mezes; e do contrario publicar-se-há o seo nome.

☞ A viuva do fallescido Capitão Antonio Felis Gomes, mande receber na rua dos Bairros Baixos, caza do defunto Padre Manoel do muro, uma carta que lhe foi remetida do Rio de Janeiro.

☞ Preciza-se alugar um sobrado de um só andar, ou um ultimo andar, que tenha commodos para sufficiente familia, e que seja nas ruas principaes do Bairro do Recife, que não exceda de 10$ reis; adverte-se que é para familia capaz, e da-se fiador: quem o tiver annuncie por esta folha.

☞ Manoel Francisco dos Santos, aviza as pessoas que com elle tem contas, que de hoje em diante se assignará por

Manoel Francisco dos Santos Pereira.

☞ Dezeja-se saber porque motivo não sahiu ao publico o parecer da comissão da Assembléa Provincial sobre a pertenção do Marquez do Recife á respeito do Hospital do Paraizo.

☞ O abaixo assignado faz publico (para que a todo o tempo se não chamem a ignorancia) que ninguem compre a Noberto Joaquim Joze Guedes, bens de qualidade alguma, pertencentes ao cazal da falescida sua mulher, D. Francisca Maria das Chagas, dos quaes se acha de posse, e é inventariante o referido Noberto, e contra o qual movem os herdeiros filhos, e Genros do primeiro consorsio da dita D. Francisca Maria das Chagas, acção de Libello, e revendicação para haverem as suas legitimas que lhes tocou daquelle primeiro consorsio, pelas quaes se obrigou (ainda em tempo de solteiro) por si e por seus bens o referido Noberto Joaquim Joze Guedes; e para que ninguem debaixo de boa fé, e das boas palavras de que uza o dito Guedes, vá perder o seu dinheiro, e procurar trabalhos se faz a prezente declaração.

Antonio Manoel de Moraes da Mesquita Pimentel.

☞ Preciza-se de um homem solteiro que saiba bem cosinhar e que queira tomar conta dos arranjos de uma casa; quem estiver nestas circunstancias dirija se a casa de Johnston Pater & Comp., rua da Madre de Deos.

☞ Os senhores Manoel Joze Dias, João Baptista, e Joaquim de Tal, carpina, queirão annunciar suas moradas, para negocio de seus interesses.

☞ Preciza-se de uma pessoa que entenda de caixeiraje de venda, e que dê fiador a sua conducta; quem estiver nestas circunstancias dirija-se a Fora de Portas, a ultima casa do lado esquerdo defronte do oitão da Igreja do Pillar.

☞ Allugão-se duas escravas que não tenhão nenhuma habilidade mais que vender na rua, e paga-se doze vintens por dia, e dando-se o sustento: quem as tiver dirija-se a casa aonde foi Hospital do Paraizo.

☞ Precisa se alugar uma escrava; não se exige que esta tenha habilidades, só sim que saiba vender e fazer o serviço ordinario de uma casa: quem a tiver dirija-se a camboa do carmo D. 15, do lado direito vindo da rua Nova.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio Grande do Sul, com escalla pelo Rio de Janeiro.

SAhirá no dia 15 de Agosto o Brigue Escuna Adelaide, Capitão Joze da Silveira Villa Lobos Junior: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija se ao Capitão a bordo, ou a Joze Ramos d'Oliveira, na rua da Cruz n. 6.

Para a Bahia

☞ Com toda brevidade possivel o muito veleiro Patavo Nacional Gratidão: quem no mesmo quizer carregar dirija se ao escritorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva na rua da cacimba.

COMPRAS.

UM cavallo novo, carregador baixo, e sem achaques: na cidade de Olinda, sitio dos Arcos, na mesma linha da rua dos Gatos.

VENDAS.

UM fardamento de Official de Guarda Nacional novo, excepto a banda: na rua do Amparo n. 25.

☞ Taboado de amarello para assoalho, dito de costadinho, e costado, e madeira muito boa, por preço commodo: no estaleiro de João Thomaz Pereira.

☞ Por preço commodo o seguinte: espirito de vinho de 37 gráos, a 2$560 reis a canada, agoardente do reino a 1$760 a can., vinho do Porto a 1$920 a can., dito engarrafado a 400 rs. dito de Lisboa canada a 1$600, 1$120, 1$, e 880, chá Imperial em caixa de 2 libras e meia por 5$200, dito hisson a 1$600, e perola a 1$920, manteiga boa, bolaxinha ingleza, paios novos, toucinho bom, azeite doce a 720 a gar., prezunto para fiambre, a dinheiro de cobre testa liza a 320 a libra: na rua do Livramento venda de Cardial D. 1.

☞ Um sitio no Rio Doce ao pé da capella de Santa Anna com bastantes pés de coqueiros, e optimas terras para plantações, o qual se acha hipotecado por João Francisco Santos de Siqueira, e vende-se para seo pagamento: na rua Nova d'Olinda, sobrado ultimo do lado esquerdo, indo para o convento das Freras.

☞ As seguintes obras em bom uzo: Scarpal tratado das molestias dos olhos (em Italiano) por 2$, Beaumé Elementos de Pharmacia 2$560, Legouá de cirurgia 1$280, Bichat Tratado das Membranas 800, Bourgeoise Vade-Mecum do novo Medico 2$, Fay Formulario Pratico 2$. Condillac Lingua dos calculos 1$600, Tasso Jerusalem Libertada 2$560, Milton Paraizo perdido em inglez 800, Diccionario portatil Francez e Hespanhol, e Hespanhol e Francez 2$, dito portatil de Portuguez para Francez 1$: defronte do Collegio loja de Relojoeiro.

☞ Uma negra de nação na camboa do Carmo D. 11, a qual cosinha e lava de varrella, sendo igualmente boa ganhadeira.

☞ Um escravo de 18 a 20 annos, sabe bem cozinhar, engomar, e ensaboar optimamente: na praça da Independencia loja nº 39.

☞ Uma porção de terreno na estrada da passagem da Magdalena com 30 palmos de frente, e 500 de fundo: no mesmo terreno achão-se tãobem uns alicerces para uma casa com frente de 30 palmos, e 60 e tantos de fundo: no pateo da Santa cruz, sobrado de 2 andares, defronte da Igreja do mesmo nome.

☞ 2 pretas, uma criola de bonita figura, de 20 annos, com muito bom leite, boa cosinheira cose liso, e engoma, e muito geitosa para tractar de crianças: a outra é de nação, de 16 annos, propria para todo o serviço: na rua da Florentina, segunda casa de João Zurick.

☞ 2 pianos chegados novamente, de muito boas vozes: na rua da cruz D. 27.

☞ Um bom quartão de carga muito novo, e forte: na estrada da Trempe para a Solidade casa envidraçada, que fica defronte do sitio que foi de Pedro Jorge,

☞ Uma bigorna, uma tizoura, um martello de embutir, e varios pertences, tudo pertencente ao officio de funileiro: na esquina do beco do Bombal na estrada que vai para Bellem D. 485.

☞ S. bolas novas em restas: no armazem do Machado rua do Vigario n. 14, e no armazem de assucar na rua da cacimba n. 5.

☞ Bichas de boa qualidade chegadas proximamente: na praça da Boa-vista Botica D. 10.

☞ Uma canoa que carrega 6$800 reis de agua cada viagem: na rua do Palacete D. 21, das 3 horàs da tarde até as 6.

☞ Uma escrava de 22 annos pouco mais ou menos, e 213 oitavas de prata: na rua das Cruzes D. 7 no 1.º andar.

☞ Uma escrava moça, de bonita figura, sem vicios, nem achaques. sabe, cosinhar, lavar, engomar, e é propria para todo serviço: na pracinha do Livramento loja D. 20.

☞ Hum escravo criolo, idade 25 annos, é Carreiro e entende muito de serviso do campo; e taõbem se troca por uma Negrinha de 8 á 10 annos: na rua dos Quarteis sobrado de um andar D. 9.

☞ Hum moleque de Nacaõ bom cozinheiro, quem o pertender dirija-se ao 1.º andar das cazas da rua das Cruzes, pertencentes ao Sr. Francisco Gonçalves da Rocha.

☞ Para fora da Provincia uma negra criola, engoma, vende, coze chá, e cosinha o diario de uma caza: na rua do Nogueira, lado do Sul, D. 29.

☞ Milho novo a 3$200 o alqueire: na rua Direita venda D. 29.

☞ Sacas de arroz branco de alqueire medida velha a 8$ rs.: no rua do Rangel D. 12.

☞ Um cazal de cães de fila proprios para sitio na rua Direita padaria D. 5.

☞ Uma negra que engoma lizo, coze chá, cezinho o diario de uma caza, e boa vendedeira: ao entrar da rua do Rangel, no 1.º andar do sobrado D. 37.

☞ Uma cabra proxima a parir, muito leiteira, e optima criadeira de meninos: nas 5 Pontas á fallar com o Commandante da Fortaleza, ou na rua da Praia 3.º andar do sobrado de Joze Higino de Miranda.

☞ Uns canteiros para pipas com 20 palmos de comprido e basaantementes grossos, 4 ternos de medidas de folha, 1 dito de pau, uma balança com pezos de ferro de 8 libras até meia quarta, uma chapa de ferro e cadiado propria para porta de venda ou loja, tudo em muito bom estado, e por preço comodo: na Boa-vista rua do Aragão, venda de garapa D. 3.

☞ Uma escraea de nação, de 18 a 20 annos, cozinha, e faz o serviço ordinario d'uma caza: no Beco largo, 1.º andar da caza que faz oitão á do Bairão, com porta de entrada pela rua da Senzalla velha.

☞ Uma escrava com habelidades, sem vicios, e nem achaques: na rua da Ordem terceira de S. Francisco, em um sobradinho que a entrada da porta da rua tem rotula pintada de verde.

ARRENDAMENTO.

ARrenda-se um sitio no lugar da Barreta, com casa de sobrado, bastantes coqueiros, e outras muitas qualidades de fructas: terras para melões, melancias, e outras plantações, e para criar vaccas de leite: na rua do collegio no 1.º andar do sobrado D. D. 8, se dirá quem arrenda.

ESCRAVOS FUGIDOS.

JOão Baptista, de nação Angola, representa ter 22 annos, bastante alto, seco do corpo, sem barba, pés e mãos grandes, meio zambio das pernas, boca e nariz pequeno, tem officio de pedreiro: os aprehendedores levem-o a rua do Vigario n. 27, que serão bem recompençados.

☞ No dia 3 de Julho fugio da Cidade de Olinda uma molata clara, de boa estatura, cabello pouco pixanhim, olhos grandes, beiços grossos, peitos grandes, este prenhe, mal feita de corpo, levando vestido de uma chila de quadros, e foi escrava de uma senhora moradora em Cercuranas, a dita parda tem may em casa de D. Ilena Viuva moradora na rua de Ortas, tem a mesma bastantes parentes: a pessoa que a trouxer a seu senhor na rua do Rozario estreita D. 33, terá de gratificação 50$ reis, e quem a trouxer apadrinhada poderá afiançar-lhe que não é castigada só sim vendida.

ERRATA.

NO Diario d'hontem, pag. e col. terceira, linha primeira — Viscaga, — leia-se — Viscaya, —

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco

Dias de Lua	Hora da 1. preamar	
3—Segunda	— 6 h. 54 m.	Manhã.
4—T:—	— 7 -- 42 »	
5—Q:—	— 8 -- 30 »	
6—Q:—	— 9 -- 18 »	
7—S:—	—10 -- 6 »	
8—S:—	—10 -- 54 »	
9—D:—	—11 -- 42 »	

Navios sahidos no dia 28.

PARAHIBA; Hiate Santo Antonio, M. Estevão Dias dos Santos: fazendas. Passageiros--Antonio Lopes da Silveira, e Luiz da Costa.

FALMOUTH, pela Parahiba, B. Ing. Anna, M. Alexandre Locka: assucar, e couros.

AMSTERDAM; B. Dinamarquez, cap. Haubet: assucar, e couros. Passageiro 1 Tenente da Marinha Hamburguez.

MARANHA'O; Hiate Ninfa, M. Francisco Ferreira da Silva: differentes generos.

Pern. na Typ. do Diario 1835

ILEGÍVEL